



Ao Presidente em Exercício da Câmara Municipal da Serra

**WILLIAM FERNANDO MIRANDA**

O vereador subscritor vem, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta casa, propor o presente:

**PROJETO INDICATIVO Nº \_\_\_\_/2026.**



Indica ao Executivo Municipal a criação de pontos de apoio para veículos de recreação (motorhomes, trailers e similares) no município da Serra/ES, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica indicada ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas administrativas, técnicas e legais visando à criação e implantação de pontos de apoio para veículos de recreação (motorhomes, trailers e similares) no município da Serra/ES, com o objetivo de fomentar o turismo, garantir segurança, a ordem urbana e oferecer infraestrutura básica aos viajantes.

**Art. 2º** Os pontos de apoio poderão ser implantados preferencialmente em áreas públicas municipais ou mediante parcerias com a iniciativa privada, priorizando regiões estratégicas, turísticas ou com fácil acesso viário.

**Art. 3º** Recomenda-se que os pontos de apoio ofereçam, no mínimo, a seguinte infraestrutura básica:

- I – estacionamento seguro e sinalizado, adequado para veículos de médio e grande porte, com número controlado de vagas;
- II – ponto de abastecimento de água potável;
- III – local apropriado para descarte de águas servidas e resíduos sólidos, em conformidade com a legislação ambiental;
- IV – banheiros e chuveiros, podendo haver cobrança de taxa para manutenção;
- V – pontos de energia elétrica, preferencialmente com sistema de controle ou medição de uso;
- VI – acesso à internet wi-fi e disponibilização de informações turísticas do município;

Rua Major Pissara, nº 245, 3º andar, Gabinete Pr. Dinho, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.  
gabinetepastordinho@camaraserra.es.gov.br / (27) 99616-1609 / (27) 3251-8300



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PASTOR DINHO SOUZA

VI – sistema de cadastro dos usuários, preferencialmente por meio eletrônico ou QR Code, com ciência das normas de uso do espaço.

**Art. 4º** Para definição da localização dos pontos de apoio, recomenda-se observar os seguintes critérios:

I – proximidade com atrativos turísticos, áreas naturais, praias, eventos culturais ou esportivos;

II – facilidade de acesso às principais vias municipais, estaduais ou federais;

III – segurança dos usuários e integração com serviços públicos existentes;

IV – proximidade de serviços essenciais, como mercados, farmácias, postos de combustíveis e transporte público.

V – Estacionamento seguro e adequado para os veículos com capacidade mínima de 3 (três) vagas e máxima de 15 (quinze) vagas.

**Art. 5º** A permanência máxima permitida será de 5 (cinco) dias consecutivos, visando garantir a rotatividade do espaço.

**Art. 6º** O Município poderá realizar parcerias público-privadas (PPPs) ou concessões com o comércio local e postos de serviços para a gestão destes espaços.

**Art. 7º** Os Municípios poderão instituir a cobrança de taxa de permanência dos Veículos de Recreação nos pontos de apoio, com vistas ao custeio da operação e manutenção da infraestrutura disponibilizada.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, Serra/ES, 19 de fevereiro 2026.

Evandro de Souza Ferreira Braga

**Vereador Pastor Dinho Souza**

Rua Major Pissara, nº 245, 3º andar, Gabinete Pr. Dinho, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.  
gabinetepastordinho@camaraserra.es.gov.br / (27) 99616-1609 / (27) 3251-8300



## JUSTIFICATIVA

O turismo itinerante, realizado por meio de motorhomes, trailers e veículos similares, cresce de forma consistente em todo o Brasil, consolidando-se como uma importante vertente do turismo contemporâneo.

O município da Serra, por sua localização estratégica, diversidade de atrativos naturais e culturais e vocação turística, possui elevado potencial para se tornar referência nacional nesse segmento. Contudo, a inexistência de infraestrutura adequada ainda representa um entrave significativo, comprometendo a segurança, o conforto e a permanência desses viajantes, além de restringir os impactos positivos que essa atividade pode gerar para a economia local.

Este projeto propõe a criação de espaços apropriados e regulamentados para o acolhimento de Veículos de Recreação, assegurando a oferta de serviços essenciais e promovendo condições dignas e seguras aos turistas. A iniciativa estimula diretamente o desenvolvimento econômico regional, uma vez que o turismo itinerante movimenta o comércio local, gera emprego, fortalece pequenos empreendedores e amplia a circulação de renda nos municípios, especialmente fora dos grandes centros.

A implantação de pontos de apoio contribui para o uso ordenado, sustentável e responsável de áreas públicas, reduzindo ocupações irregulares e prevenindo impactos ambientais. Além disso, fortalece a imagem da Serra como uma cidade moderna, inovadora e preparada para atender às novas demandas do turismo, ampliando sua competitividade no cenário estadual.

A limitação do tempo de permanência assegura a rotatividade dos espaços, impedindo sua descaracterização como áreas de moradia permanente. Somada à possibilidade de cobrança de taxas, essa medida garante a sustentabilidade financeira das estruturas, permitindo sua manutenção contínua sem impor ônus excessivo ao poder público.

Diante da relevância social, econômica e turística da proposta, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto, que representa um avanço concreto na



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PASTOR DINHO SOUZA

valorização do turismo, no fortalecimento da economia local e no desenvolvimento sustentável da cidade da Serra.



Rua Major Pissara, nº 245, 3º andar, Gabinete Pr. Dinho, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.  
[gabinetepastordinho@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinetepastordinho@camaraserra.es.gov.br) / (27) 99616-1609 / (27) 3251-8300